



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 001/2019 Goiânia, 01 de Janeiro de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Humberto de Almeida Moreira

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) DECRETO Nº 9.374 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do pessoal que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **D E C R E T A:** Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os servidores comissionados da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, não abrangidos pelo Decreto de 27 de dezembro de 2018 (protocolo nº 111250), publicado no Diário Oficial nº 22.961, de 28 do mesmo mês e ano, com alterações posteriores, à exceção do pessoal da Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, a ser especificado em ato próprio. Art. 2º Ficam igualmente exonerados os titulares dos cargos de provimento em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, Assessor Técnico, CDS-6, Assessor Técnico-Legislativo, CDS-5, e Assessor Técnico-Previdenciário, CDS-6, integrantes da estrutura básica, na forma do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011. Art. 3º São excetuados dos efeitos do art. 1º e dos do Decreto de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



27 de dezembro de 2018 (protocolo nº 111250), publicado no Diário Oficial nº 22.961, de 28 do mesmo mês e ano, com alterações posteriores, até a data de 31 de janeiro de 2019: I - no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento: a) os ocupantes dos seguintes cargos de provimento em comissão:

ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES CPF/MF nº 993.810.441- 04	GERENTE ESPECIAL DE PERFIL E ALOCAÇÃO DE PESSOAS
LUIZ QUEIROZ LIMA CPF/MF nº 936.317.401- 82	GERENTE CENTRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
FERNANDO ORLANDO VELOSO CPF/MF nº 965.269.391- 04	Gerente de parametrização, controle de cargos e rubricas
NILVA AFONSO DA SILVA CPF/MF nº 232.782.421- 49	GERENTE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
ANA CAROLINA DE ARAÚJO DOMINGUES CPF/MF nº 711.093.231- 15	GERENTE ESPECIAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
JULIANA CALDAS CHAVES CPF/MF nº 505.947.021- 00	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
LORENA CARVALHO DE MORAIS CALAÇA CPF/MF nº 813.409.741- 34	CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA GE
CLEITON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO CPF/MF nº 433.396.461- 04	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE VAPT VUPT

b) os ocupantes dos cargos em comissão integrantes de todas as unidades Vapt Vupt; II - no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA CPF/MF nº 448.881.201- 53	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBE CPF/MF nº 820.369.851- 49	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS
GEYSON ALVES BORBA CPF/MF nº 772.844.291- 00	GERENTE ESPECIAL DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA CPF/MF nº 989.762.496- 15	SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA
REJANE DA SILVA SENA BARCELOS CPF/MF nº 315.898.631- 00	SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
OLDAIR MARINHO DA FONSECA CPF/MF nº 492.443.451- 53	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ CPF/MF nº 011.322.754- 07	GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CASSIO OLIVEIRA CAMILO CPF/MF nº 974.033.501- 20	GERENTE ESPECIAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	GERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CPF/MF nº 871.740.141- 00	ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR CPF/MF nº 011.608.275- 59	GERENTE DE TRANSPORTES
MARIO RICARDO DA SILVA FERREIRA CPF/MF nº 060.264.168- 38	GERENTE ESPECIAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF/MF nº 886.099.601- 53	GERENTE ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CORACY NUNES DE JESUS CPF/MF nº 229.139.631- 53	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

III - no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária: a) os ocupantes dos cargos em comissão relacionados no quadro abaixo:

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ CPF/MF nº 492.332.461- 91	DIRETOR-GERAL ADJUNTO
VÂNGELA BEZERA REIS CPF/MF nº 772.047.191- 15	GERENTE ESPECIAL DA SECRETARIA-GERAL E OUVIDORIA
MAURÍCIO MASSANOBU KAI CPF/MF nº 253.242.168- 10	GERENTE ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA E OBSERVATÓRIO
JONATHAN MARQUES DA SILVA CPF/MF nº 009.162.491- 66	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
MARIA DO CARMO MOREIRA CPF/MF nº 124.941.601- 97	CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO E FINANÇAS
ILMA ALVES MARTINS CPF/MF nº 533.567.991- 34	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DYAMER JANUÁRIO GONÇALVES CPF/MF nº 588.621.451- 87	GERENTE ESPECIAL DE CONTRATO, CONVÊNIO E LICITAÇÃO
EDUARDO PEREIRA NAZARÉ CPF/MF nº 785.333.761- 20	GERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES
MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS CPF/MF nº 471.229.351- 91	GERENTE ESPECIAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO

b) os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade, CDI-8, Supervisor de Segurança, CDA-8, Supervisor Administrativo de Cartório, Integração Social, Cadastro e Controle de Vaga, CDA-8, Diretor de Unidade Regional e Diretor de Unidade Especial. IV - no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, **MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**, CPF/ MF nº 799.136.791-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Inclusão; V - no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, **SÍLVIO VIEIRA DA LUZ**, CPF/MF nº 082.452.231-15, e **CÍCERO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 421.840.883-15, ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente Executivo da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro e Superintendente Executivo da Receita Estadual, respectivamente; VI - no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Agricultura, Pecuária e Irrigação, **ANDRE DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF/MF nº 790.694.101-25, titular do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia; Art. 4º Fica excepcionado dos efeitos do *caput* do seu art. 1º o pessoal relacionado no quadro abaixo, com os correspondentes cargos de provimento em comissão nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	SÉRGIO JOSÉ BORBA	295.337.591- 00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
2	NAIADE SOUZA DI ROCHA	634.485.641- 68	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V
3	ROBERTA CAETANO DE MOURA ROCHA	958.392.671- 04	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA II

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

B) DECRETO 9.385 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. Prorroga o prazo final dos atos administrativos que excepcionaram dos efeitos exoneratórios o pessoal neles especificados. **O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **D E C R E T A:** Art. 1º Os atos administrativos publicados nos Diários Oficiais de 1º a 7 de janeiro de 2019, inclusive nos Suplementos correspondentes, que excepcionaram dos efeitos exoneratórios dos Decretos de 27 de dezembro de 2018 (Protocolo nº 111250) e nº 9.374, de 02 de janeiro de 2019, o pessoal neles especificado, incluindo o por este último nominado, cujo prazo de duração expirará em 31 de janeiro próximo, ficam prorrogados até 28 de fevereiro de 2019. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de janeiro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

C) DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve: I - exonerar **PAULA PESSOA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 033.940.651-85, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento; II - excepcionar, até 28 de fevereiro de 2019, dos efeitos do *"caput"* do art. 1º do Decreto nº 9.374, de 02 de janeiro de 2019, o pessoal relacionado no quadro abaixo, com os correspondentes cargos de provimento em comissão nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO	REF
1	ABIMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	829.623.321-	ASSESSOR ESPECIAL	V



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



		53	A	
2	ADRIANA CORREIA DE FREITAS SOUZA	508.785.651-91	SUPERVISOR A	
3	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	759.979.591-04	ASSESSOR ESPECIAL A	I
4	ANDRÉIA GOMES DA SILVA SALES	800.081.001-87	ASSISTENTE DE GAB. F	IV
5	ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO	700.950.821-66	ASSISTENTE DE GAB. E	V
6	ANTÔNIO PEREIRA VALVERDE JÚNIOR	735.556.491-91	ASSESSOR ESPECIAL D	II
7	ARLEY JOSÉ DOS SANTOS	859.584.251-53	ASSESSOR ESPECIAL B	II
8	ARNALDO MENDONÇA	188.397.381-34	ASSESSOR ESPECIAL D	IV
9	ARTHUR DE MATOS MACÊDO PORTES	716.547.471-49	ASSESSOR ESPECIAL D	II
10	ARTUR FELIPE DA SILVA	052.978.511-06	SUPERVISOR A	
11	AURELIANO FERREIRA FILHO	195.539.601-97	ASSESSOR ESPECIAL E	I
12	AURYVASTER JOSÉ DE ANDRADE	493.224.001-53	ASSISTENTE DE GAB. E	I
13	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ	476.416.571-68	ASSISTENTE DE GAB. E	I
14	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	829.655.871-87	ASSISTENTE DE GAB. F	I
15	CARLOS MAGNO RODRIGUES ALVES	036.574.081-00	ASSISTENTE DE GAB. E	V
16	CARMEM LÚCIA BORGES DE ALCÂNTARA	124.627.051-04	ASSISTENTE DE GAB. E	III
17	CÁSSIA SANTOS COSTA	024.517.221-18	ASSISTENTE DE GAB. E	V
18	CLÓVIS CLÁVIO RODRIGUES DE MORAIS	798.162.231-04	ASSISTENTE DE GAB. E	I
19	CRISTIANE DA SILVA DE ALMEIDA	836.933.351-68	SUPERVISOR A	
20	CRISTIANE FERNANDES ROSA NOVAES	798.780.751-68	ASSESSOR ESPECIAL A	II
21	DAVID DUTRA DE SÁ	794.906.971-68	ASSISTENTE DE GAB. E	III
22	DÉBORA DE AGUIAR XAVIER	048.590.191-99	ASSISTENTE DE GAB. E	V



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



23	DJALMA MELO DOS SANTOS	612.513.991-34	ASSISTENTE DE GAB. E	I
24	DULCEMAR CINTRA MACHADO	268.341.201-06	SUPERVISOR A	
25	EDCLEISON FERREIRA MACHADO	753.994.401-30	SUPERVISOR A	
Nº DE ORD EM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO	REF
26	EDER CHRISTHIANNS CURADO CARIZZIO	768.066.341-68	ASSESSOR ESPECIAL B	I
27	ELAINE ALVES MOREIRA FERNANDES	821.874.951-91	ASSISTENTE DE GAB. E	V
28	ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO	607.451.771-15	SUPERVISOR A	
29	FÁBIA REZENDE SILVA	402.835.181-20	ASSISTENTE DE GAB. E	IV
30	FAGNER ETERNO DE OLIVEIRA	005.348.651-00	ASSISTENTE DE GAB. F	I
31	FERNANDO DA SILVA VIANA	713.217.211-53	SUPERVISOR B	
32	FRANCISCO WALBERLAND RODRIGUES FARIAS	179.204.772-04	SUPERVISOR A	
33	GEOVANI MATIAS	761.128.101-15	ASSESSOR ESPECIAL D	I
34	GERALDO SOUSA RIBEIRO	387.498.901-15	ASSESSOR ESPECIAL C	V
35	GILDO CALDEIRA COSTA	966.893.741-49	ASSESSOR ESPECIAL A	V
36	GLEYZER SOUZA DOS SANTOS	858.224.341-34	ASSESSOR ESPECIAL D	III
37	HUGO FERREIRA DA SILVA	549.339.781-15	ASSESSOR ESPECIAL A	III
38	IVANUSA ALVES CORDEIRO	852.340.871-15	ASSISTENTE DE GAB. E	IV
39	JANINE CÂNDIDA BEZERRA FERREIRA	749.811.531-04	ASSESSOR ESPECIAL D	I
40	JOÃO BATISTA FILHO	383.316.671-15	ASSISTENTE DE GAB. E	I
41	JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR	659.748.321-91	ASSISTENTE DE GAB. E	I
42	JOÃO CARLOS DE FARIA	439.698.441-	SUPERVISOR A	



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



		34		
43	JOÃO PAULO ALBUQUERQUE FERREIRA	024.453.551-50	ASSISTENTE DE GAB. E	V
44	JOAQUIM ELIAS CAMPOS	434.732.961-04	ASSISTENTE DE GAB. E	V
45	JODSON SOUZA LEITE	642.389.031-53	ASSISTENTE DE GAB. E	I
46	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	852.394.371-49	ASSISTENTE DE GAB. E	I
47	KETHLEEN FERNANDES DE AMORIM	024.838.571-24	ASSESSOR ESPECIAL C	II
48	KLENER ALVES ROCHA JÚNIOR	574.759.201-78	ASSISTENTE DE GAB. E	V
49	LEONARDO OSMAR BARROS SANTOS	032.890.161-02	SUPERVISOR A	
50	LEONARDO VINÍCIUS CASTILHO SALGADO	701.421.241-92	ASSISTENTE DE GAB. F	III
51	LEÔNCIO DAVID FERREIRA PRADO	024.804.731-04	SUPERVISOR A	
52	LUCI MARIA DE MORAIS	355.724.691-49	ASSISTENTE DE GAB. E	II
53	LUCIANO BENTO DE SOUZA	689.316.381-91	ASSESSOR ESPECIAL B	IV
54	LUCIANO DE MELO AGUIAR	810.515.901-59	SUPERVISOR A	
55	LUCIANO DE OLIVEIRA FÉLIX	617.517.151-91	ASSISTENTE DE GAB. E	I
56	LUIZ ALVES DOS SANTOS	401.591.241-15	ASSISTENTE DE GAB. E	V
57	MANOEL DE JESUS AMÉRICO DE SOUSA FILHO	006.753.973-40	ASSISTENTE DE GAB. E	I
58	MANOEL DOS SANTOS NETO	051.739.491-04	ASSISTENTE DE GAB. F	V
59	MARINES GORETE CUNHA PASSAGLIA	234.168.821-72	ASSESSOR ESPECIAL A	V
60	MÁRIO FERREIRA MENDES JÚNIOR	295.066.701-53	ASSISTENTE DE GAB. E	V
61	MARISTELA SOUZA LUZ	999.526.881-72	SUPERVISOR B	
62	MARTA LÚCIA DE ANDRADE VILELA	196.414.271-72	ASSESSOR ESPECIAL A	II
63	MATEUS RODRIGUES DE GOUVEIA	280.939.501-25	SUPERVISOR C	



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



64	MAURO JORGE MOURA ARANTES	001.982.311-80	SUPERVISOR C	
65	MICHELI SOUZA CORREA DE BRITO	033.869.571-02	ASSISTENTE DE GAB. E	I
66	MISAEEL DE OLIVEIRA CARDOSO	010.906.891-28	ASSESSOR ESPECIAL A	V
67	NEY LUDOGÉRIO FEITOSA	807.132.381-00	ASSISTENTE DE GAB. E	I
68	OZANA SALES DE SOUZA	927.594.321-49	SUPERVISOR A	
69	PAULA MORAES TAVARES	755.784.411-49	ASSESSOR ESPECIAL A	II
70	PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINELLI	713.459.221-91	ASSESSOR ESPECIAL A	II
Nº DE ORD EM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO	REF
71	RAFAEL VAZ DA SILVA	030.898.171-52	ASSESSOR ESPECIAL F	V
72	RAYANE PAULA DE SOUSA SILVA	036.587.051-08	ASSESSOR ESPECIAL C	V
73	REGINALDO DE JESUS ALVES	770.365.061-72	ASSISTENTE DE GAB. E	I
74	REINALDO DE ESPINDULA PEIXOTO	913.660.201-97	ASSISTENTE DE GAB. E	I
75	RENAN GENSER TEIXEIRA VASCONCELOS	988.069.981-53	ASSISTENTE DE GAB. E	I
76	RIBAMAR CERQUEIRA DE QUEIROZ	470.455.151-20	ASSISTENTE DE GAB. E	I
77	ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	010.333.021-63	ASSISTENTE DE GAB. E	V
78	ROBSON MARTINS BORGES	787.172.721-49	ASSESSOR ESPECIAL A	III
79	ROMY SCHNEIDER DA SILVA	791.480.421-53	SUPERVISOR A	
80	SANDRO RAMIRO ROCHA DE AMORIM	607.492.371-04	ASSISTENTE DE GAB. E	V
81	SHEILLA INÁCIO GERAES DOS SANTOS	857.593.091-53	ASSISTENTE DE GAB. F	III
82	STÊNIO VIEIRA LOPES	032.543.091-89	ASSESSOR ESPECIAL A	IV
83	TALITA MARIANE DA SILVA	013.367.481-	ASSISTENTE DE	I



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	SANTOS	92	GAB. E	
84	THAYNARA DE ASSIS LEITE	044.224.981-00	ASSISTENTE DE GAB. E	V
85	THAYSSA DI GUIMARÃES MELLO SOUSSUMI	548.704.291-87	ASSESSOR ESPECIAL E	I
86	TIAGO AMARAL DE FREITAS	830.435.601-59	ASSISTENTE DE GAB. E	I
87	VIVIANE DOS REIS MARINHO	037.767.261-05	ASSISTENTE DE GAB. E	III
88	WASHINGTON LUIZ DA COSTA	190.358.451-53	ASSISTENTE DE GAB. F	V
89	WELINGTHON FERREIRA	494.274.231-53	ASSISTENTE DE GAB. E	I

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 898/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.437, de 21 de agosto de 2015 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016025555, RESOLVE: Art. 1º Transferir a Função Comissionada Descentralizada de Coordenador/Supervisor, Símbolo FCD-1, atribuída à servidora **ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n. 486.331.431-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, como Coordenadora do 9º NRPTC de Iporá/GO, para o servidor **JOSE MENDES DA MAIA JUNIOR**, inscrito no CPF n. 717.114.571-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, **a partir de 02 de janeiro de 2019**, por ocasião de licença prêmio da atual coordenadora. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**
Secretário

B) PORTARIA Nº 904/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº. 0904/2018/SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, tendo em vista o que consta do processo/SEI n. 201800016026017, CONSIDERANDO as solicitações de readequação das Áreas Integradas de Segurança Pública, pelos seus respectivos Coordenadores, no intuito de otimização das ações integradas a serem realizadas. Seguindo a Doutrina do Programa Goiás Cidadão Mais Seguro (Manual de Controle Estratégico e de Indicadores de Criminalidade da SSP/GO) que institui as rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar, bem como as demais forças de segurança pública. RESOLVE: Art. 1º. ESTABELECE as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, abrangendo as Polícias Militar e Civil de Goiás, conforme distribuição abaixo:

1ª RISP – GOIÂNIA AISP 01 – Região Central de Goiânia Unidades PM responsáveis: 38º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 1ª DP, 3ª DP, 5ª DP e 9ª DP **Área circunscricional:** S. Aeroporto, S. Campinas, S. Campos Elíseos, S. Centro, S. Centro Oeste, Chácara Elísio Campos, Chácara Toca Fundo, Conjunto Residencial Padre Pelágio, S. dos Aeroviários, S. dos Funcionários, Bairro Esplanada dos Anicuns, Bairro Feliz, Granja Agrícola Jacirema, Granja Santos Dumont, Jardim Ana Flávia, Jardim Moema, Jardim Xavier, S. Leste Industrial, S. Leste Universitário, S. Leste Vila Nova, Loteamento Rasmussen, S. Marechal Rondon (Fama), S. Meia Ponte, S. Moraes, Negrão de Lima, Parque Industrial de Goiânia, S. São José, S. Sul, Vila Abajá, Vila Ana Maria, Vila Bandeirantes, Vila Colemar Natal e Silva, Vila Coronel Cosme, Vila Fernandes, Vila Irazy, Vila Isaura, Vila Isaura Extensão, Vila Jacaré, Vila Maria, Vila Mutum, Vila Nova, Vila Ofugi, Vila Oswaldo Rosa, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santana, Vila São Francisco, Vila São José, Vila São Luiz, Vila São Paulo, Vila São Pedro, Vila Vera Cruz, Vila Viana, Vila Viandelli, Vila Xavier. **AISP 02 – Região Noroeste de Goiânia Unidades PM responsáveis:** 13º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 12ª DP, 16ª DP, 21ª DP e 22ª DP. **Área circunscricional:** Alto do Vale, Boa Vista, Cândida de Moraes, Capuava, Cemitério Parque, Chácara de Recreio São Joaquim, Chácara Helou, Chácara Mansões Rosa de Ouro, Chácara Maria Dilce, Chácara Rio Branco, Cond. Horizontal: Res. Bosque dos Bunitis, Cond. Horizontal: Res. Paulo Pacheco, Cond. Horizontal: Res. Terra Nova I, Cond. Horizontal: Residencial Malibu, Cond. Horizontal: Residencial Terra Nova II, Condomínio Res. Alto da Boa Vista, Condomínio Res. Village Campinas, Conjunto Primavera, Conjunto Primavera Extensão, Bairro da Vitória, Setor Empresarial, Estrela Dalva, Bairro Floresta, Gentil Meirelles, Granja Cruzeiro do Sul, Jardim Balneário Meia Ponte, Jardim Colorado, Jardim Colorado Extensão, Jardim Colorado II, Jardim Colorado Sul, Jardim Curitiba, Jardim Curitiba II, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba IV, Jardim das Hortências, Jardim Fonte Nova, Jardim Fonte Nova I, Jardim Gramado, Jardim Gramado I, Jardim Gramado II, Jardim Ipê, Jardim Lago Azul, Jardim



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Liberdade, Jardim Nova Esperança, Jardim Paraguassu, Jardim Santa Cecília, Jardim Vista Bela, Loteamento Capuava Residencial Privê, Loteamento Granjas Brasil, Loteamento Jardim Helou, Loteamento Mansões Goianas, Loteamento Recanto Barravento, Marabá, Morada do Sol, Noroeste, Novo Planalto, Parque Aeronáutico Antônio Sebba Filho, Parque Balneário, Parque das Flores, Parque das Flores Complemento, Parque das Nações, Parque Maracanã, Parque Tremendão, Perim, Progresso, Res. Carmini, Res. Manacá, Res. Recanto do Bosque, Res. Senador Albino Boaventura, Res. Vicente Terra, Residencial Anglo, Residencial Balneário, Residencial Barravento, Residencial Barravento Complemento, Residencial Brisas da Mata, Residencial Carla Cristina, Residencial das Acácias, Residencial Estrela D'Alva, Residencial Fonte das Águas, Residencial Fortaleza, Residencial Green Park, Residencial Guarema, Residencial Hugo de Moraes, Residencial Humaitá, Residencial Itália, Residencial Itamaracá, Residencial Jardim Belvedere, Residencial Jardim Belvedere Expansão, Residencial Jardim Camargo, Residencial JK I, Residencial JK II, Residencial José Viandeli, Residencial Licardino Ney, Residencial London Park, Residencial Mansões Paraíso, Residencial Maria Lourença, Residencial Maringá, Residencial Morumbi, Residencial Noroeste, Residencial Park Solar, Residencial Perim, Residencial Privê Norte, Residencial Recreio Panorama, Residencial Recreio Panorama Extensão, Residencial Solar Ville, Residencial Tancredo Neves, São Carlos, São Domingos, Sevene, Sítio de Recreio Estrela Dalva, Sítio Recreio dos Bandeirantes, Sítio Recreio Panorama, Sítio São Domingos, Vale Caraíbas, Vila Clemente, Vila Cristina, Vila Cristina Extensão, Vila Finsocial, Vila João Vaz, Vila Maria Dilce, Vila Mutirão I, Vila Mutirão II, Zona Industrial Pedro Abrão. **AISP 03 – Região Norte de Goiânia Unidades PM responsáveis:** 9º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 2ª DP, 10ª DP, 25ª DP e 26ª DP. **Área circunscricional:** Asa Branca, Campus II – UFG, Ceasa, Chácara Bom Jesus, Chácara Bom Retiro, Chácara Califórnia, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Chácara Retiro, Chácara Samambaia, Chácara Shangri-la, Cond. Horizontal: Res. Monte Verde, Cond. Horizontal: Res. Aldeia do Vale, Condomínio Cidade Universitária, Condomínio Parque dos Cisnes, Condomínio Privê Elza Fronza, Condomínio Samambaia, Conj. Residencial São Geraldo, Conjunto Parque dos Eucaliptos, Conjunto Residencial Campus, Conjunto Residencial Yara, Crimeia Leste, Crimeia Oeste, Jaó, Jardim Bom Jesus, Jardim Diamantina, Jardim Guanabara, Jardim Guanabara I, Jardim Guanabara II, Jardim Guanabara III, Jardim Guanabara IV, Loteamento Estancias Vista Alegre, Loteamento Goiânia 2, Loteamento Manso Pereira, Loteamento Morada dos Sonhos, Loteamento Nova Vila, Loteamento Panorama Parque, Norte Ferroviário, Norte Ferroviário II, Res. Ouro Preto, Res. Portal Petrópolis, Residencial Alice Barbosa, Residencial Alice Barbosa Extensão, Residencial Alice Barbosa I, Residencial Antônio Barbosa, Residencial Antônio Carlos Pires, Residencial Atalaia, Residencial Bela Goiânia, Residencial dos Ipês, Residencial Elza Fronza, Residencial Felicidade, Residencial Flores do Parque, Residencial Frei Galvão, Residencial Guanabara, Residencial João Paulo II, Residencial Morada da Bosque, Residencial Morada do Ipê, Residencial Nossa Morada, Residencial Orlando de Moraes, Residencial Portal da Mata, Residencial Privê Itanhangá, Residencial Vale da Serra, Residencial Vale dos Sonhos I, Residencial Vale dos Sonhos II, Santa Genoveva, Santa Genoveva II, Sede do Distrito de Vila Rica, Sítio Recreio Caraíbas, Sítio Recreio Ipê, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, Sítio Recreio Mansões do Campus, Sítio Recreio Paraíso Tropical, Sítio Recreio Pindorama, Sítio Recreio São Geraldo, Urias Magalhães,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Urias Magalhães II, Vila dos Oficiais, Vila Froes, Vila Itatiaia, Vila Jaraguá, Vila Jardim Pompéia, Vila Jardim São Judas Tadeu, Vila Maria Rosa, Vila Megale, Vila Militar, Vila Monticelli, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Roriz, Vila Santa Cruz, Village Atalaia, Village Casa Grande.

AISP 04 – Região Sudoeste de Goiânia Unidades PM responsáveis: 7º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 6ª DP, 13ª DP e 20ª DP. **Área circunscricional:** Andréia, Ananguera, Cidade Jardim, Cond. Horizontal: Res. Atibaia, Cond. Jardins Madri, Cond. Jardins Madri Complemento, Condomínio Amin Camargo, Condomínio das Oliveiras, Condomínio Maria Celeste, Condomínio Marlene, Condomínio Privê das Oliveiras, Conj. Res. Romildo F. R. do Amaral, Conjunto Baliza, Conjunto Castelo Branco, Conjunto Guadalajara, Conjunto Morada Nova, Conjunto Residencial Cachoeira Dourada, Conjunto Residencial Rodoviário, S. Cristina, S. dos Dourados, Garavelo B, Grajau, Industrial Mooca, Jardim Ana Lúcia, Jardim Atlântico, Jardim Caravelas, Jardim Europa, Jardim Fonte das Esmeraldas, Jardim Ipanema, Jardim Itaipú, Jardim Planalto, Jardim Presidente, Jardim Presidente – Extensão, Jardim Presidente – Extensão I, Jardim Presidente – Extensão II, Jardim Presidente – Extensão III, Jardim Vila Boa, Loteamento Faiçalville, Madre Germana 2, Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte, Operário, Orient Ville, Parque Amazônia, Parque Ananguera, Parque Ananguera II, Res. Valência, Residencial Ana Clara, Residencial Barcelona, Residencial Campos Dourados, Residencial Espanha, Residencial Flamingo, Residencial Itaipú, Residencial Itaipú I, Residencial Jardins Florença, Residencial Jardins Lisboa, Residencial Linda Vista, Residencial Manhattan, Residencial Privê Atlântico, Residencial Privê Ilhas do Caribe, Residencial Real Conquista, Rodoviário, Sítio Recreio Quinta dos Sonhos, Sol Nascente, Sudoeste, União, Vila Adélia I e II, Vila Aguiar, Vila Alpes, Vila Alvorada, Vila Anchieta, Vila Aurora, Vila Aurora Oeste, Vila Bela, Vila Bethel, Vila Boa Sorte, Vila Canaã, Vila Divino Pai Eterno, Vila Leblonzinho, Vila Lucy, Vila Mauá, Vila Mooca, Vila Mooca – Complemento, Vila Nova Canaã, Vila Rezende, Vila Rosa, Vila Santa Rita, Vila Santa Rita Acréscimo, Vila Santa Tereza, Vila Santo Afonso.

AISP 05 – Região Oeste de Goiânia Unidades PM responsáveis: 42º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 11ª DP, 15ª DP e 18ª DP. **Área circunscricional:** Barra da Tijuca, Carolina Park Complemento, Chácara Ananguera, Chácara Bonanza, Chácara Burity, Chácara Cidade Pompeu, Chácara Coimbra, Chácara Dona Gê, Chácara Maringá, Chácara Salinos, Chácara Santa Rita, Chácara São José, Chácara Solange Parque, Chácara Solange Parque II, Chácara Village Santa Rita, Cond. Horizontal: Conj. Res. Bertim Belchior I, Cond. Horizontal: Conj. Res. Bertim Belchior II, Cond. Horizontal: Residencial Havay, Condomínio Ananguera, Condomínio do Lago, Condomínio do Lago 2ª e 3ª Etapas, Condomínio Jardim das Oliveiras, Condomínio Portal do Sol Mendanha, Condomínio Residencial Santa Rita, Condomínio Rio Branco, Condomínio Santa Rita, Condomínio Santa Rita – 2ª Etapa, Condomínio Santa Rita – 3ª Etapa, Condomínio Santa Rita – 6ª Etapa, Condomínio Santa Rita – 7ª Etapa, Condomínio Santa Rita – 8ª Etapa, Condomínio Santa Rita – 9ª Etapa, Condomínio Santa Rita 4ª Etapa, Conjunto Vera Cruz, S. das Nações, S. das Nações Extensão, Fazenda São José, Bairro Goiá, Ipiranga, Jardim Alphaville, Jardim Aritana, Jardim Bonanza, Jardim Botânico, Jardim Clarissa, Jardim Corte Real, Jardim das Rosas, Jardim Eli Forte, Jardim Eli Forte – Complemento, Jardim Gardênia, Jardim Imperial, Jardim Leblon, Jardim Leblon II, Jardim Mirabel, Jardim Novo Petrópolis, Jardim Pampulha, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Real Extensão, Jardim São José, Jardim Sonia Maria, Jardim Tancredo Neves, Jd. Marques de Abreu, Loteamento Alphaville



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Residencial, Loteamento Araguaia Park, Loteamento Carolina Parque, Loteamento Carolina Parque Extensão, Loteamento Celina Park, Loteamento Lorena Parque, Loteamento Lorena Parque Extensão, Loteamento Moinho dos Ventos, Loteamento Quinta da Boa Vista, Loteamento Solange Parque – Extensão, Loteamento Solange Parque Complemento, Loteamento Solange Parque I, Loteamento Solange Parque II, Loteamento Solange Parque III, Loteamento Tropical Verde, Loteamento Tropical Ville, Maysa Extensão, Parque Bom Jesus, Parque Buriti, Parque das Paineiras I Etapa, Parque das Paineiras II Etapa, Parque das Paineiras III Etapa, Parque das Paineiras IV Etapa, Parque Eldorado Oeste Extensão, Parque Industrial João Braz, Parque Industrial João Braz 2, Parque Industrial Paulista, Parque Oeste Industrial, Parque Oeste Industrial Extensão, Parque Paraíso, Parque Santa Rita, Parque Eldorado Oeste, Recreio do Funcionário Público, Residencial 14 Bis, Residencial 14 Bis – Extensão, Residencial Alphaville, Residencial Ana Moraes, Residencial Anicuns, Residencial Aquários, Residencial Aquários II, Residencial Beatriz Nascimento, Residencial Brasil Central, Residencial Buena Vista, Residencial Buena Vista I, Residencial Buena Vista II, Residencial Buena Vista III, Residencial Buena Vista IV, Residencial Canadá, Residencial Center Ville, Residencial Cidade Verde, Residencial Della Pena, Residencial Della Penna Extensão, Residencial Dezopi, Residencial Dom Rafael, Residencial Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Residencial Eli Forte, Residencial Escócia, Residencial Fidelis, Residencial Flórida, Residencial Forte Ville – Extensão, Residencial Forteville, Residencial Goiânia Viva, Residencial Goyaz Park, Residencial Granville, Residencial Jardim Leblon, Residencial Jardins do Cerrado 1, Residencial Jardins do Cerrado 2, Residencial Jardins do Cerrado 3, Residencial Jardins do Cerrado 4, Residencial Jardins do Cerrado 5, Residencial Jardins do Cerrado 6, Residencial Jardins do Cerrado 7, Residencial Jardins do Cerrado 8, Residencial Jardins do Cerrado 9, Residencial Jardins do Cerrado 10, Residencial Jardins do Cerrado 11, Residencial João Bueno, Residencial Junqueira, Residencial Kátia, Residencial Lírios do Campo, Residencial Luana Park, Residencial Luana Park – Continuação, Residencial Mendanha, Residencial Monte Carlo, Residencial Monte Pascoal, Residencial Mundo Novo 1, Residencial Mundo Novo 2, Residencial Mundo Novo 3, Residencial Nova Aurora, Residencial Nunes de Moraes 1ª Etapa, Residencial Nunes de Moraes 2ª Etapa, Residencial Nunes de Moraes 3ª Etapa, Residencial Odécio Zago, Residencial Parque Mendanha, Residencial Parque Oeste, Residencial Petrópolis, Residencial Pilar dos Sonhos, Residencial Ponta Negra, Residencial Portinari, Residencial Porto Seguro, Residencial Primavera, Residencial Real, Residencial Recanto das Garças, Residencial Rio Verde, Residencial San Marino, Residencial Santa Fé, Residencial Santa Maria, Residencial Santa Rita – 4ª etapa, Residencial São Bernardo, Residencial São Marcos, Residencial Serra Azul I, Residencial Serra Azul II, Residencial Sevilha, Residencial Solar Bougainville, Residencial Talismã, Residencial Tempo Novo, Residencial Tuzimoto, Residencial Vereda dos Buritis, Residencial Village Santa Rita I, Residencial Village Santa Rita II, Residencial Village Santa Rita III, Residencial Village Santa Rita IV, Residencial Ytapua, Rio Formoso, Santa Rita, Santos Dumont, São Francisco, Sitio Garavelo, Solar Santa Rita, Três Marias, Ulisses Guimarães, Vila Copacabana, Vila Luciana, Vila Regina, Vila Rizzo, Vila Santa Rita – 5ª Etapa, Vila São Paulo, Village Maringá, Village Santa Rita, Village Veneza. **AISP 06 – Região Sul de Goiânia:**
Unidades PM responsáveis: 1º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 4ª DP, 7ª DP e 8ª DP.
Área circunscricional: Alto da Glória, Areião II, Bela Vista, Bueno, Coimbra, Conjunto Vila



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Isabel, Jardim América, Jardim das Esmeraldas, Jardim Goiás, Jardim Santo Antônio, Loteamento Areião I, Marista, Nova Suíça, Oeste, Pedro Ludovico, Serrinha, Vila Americano do Brasil, Vila Maria José, Vila Redenção, Vila Santa Efigênia, Vila São João, Vila Teófilo Neto.

AISP 07 – Região Leste de Goiânia Unidades PM responsáveis: 30º BPM e 31º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 14ª DP, 17ª DP, 19ª DP, 23ª DP e 24ª DP. **Área circunscricional:** Água Branca, Alphaville Flamboyant, Alphaville Flamboyant/Res. Araguaia, Alto da Glória II, Autódromo, Cemitério Memorial, Cemitério Vale da Paz, Centro Cultural Oscar Niemayer, Chácara Alto da Glória, Chácara Botafogo, Chácara do Governador, Chácara Santa Bárbara, Chácara São Francisco de Assis, Chácara São Silvestre, Chácara Vau das Pombas, Conjunto Residencial Palmares, Colônia Santa Marta, Cond. Horizontal: Housing Flamboyant, Cond. Horizontal: Jardins Valência, Cond. Horizontal: Jardins Verona, Cond. Horizontal: Privê dos Girassóis, Cond. Horizontal: Residencial Irisville, Condomínio Enedina Jungmann, Condomínio Portal do Sol I, Condomínio Portal do Sol II, Condomínio Residencial dos Ipês, Condomínio Residencial Goiás, Condomínio Residencial Recanto dos Buritis, Conjunto Anhanguera, Conjunto Caiçara, Conjunto Carajás, Conjunto Fabiana, Conjunto Habitacional Aruanã I, Conjunto Habitacional Aruanã II, Conjunto Habitacional Aruanã III, Conjunto Residencial Lotus, Conjunto Riviera, S. de Chácaras, Estação de Tratamento de Esgoto, Fazenda Gameleira, Fazenda Retiro, Grande Retiro, Jardim Abaporu, Jardim Aroeiras, Jardim Bela Vista, Jardim Brasil, Jardim Califórnia, Jardim Califórnia – Parque Industrial, Jardim Conquista, Jardim da Luz, Jardim Dom Fernando I, Jardim Dom Fernando II, Jardim Lajeado, Jardim Maria Helena, Jardim Mariliza, Jardim Novo Mundo, Jardim Novo Mundo – Extensão, Jardim Novo Mundo II, Jardim Vitória, Loteamento Aruanã Park, Loteamento Park Lozandes, Loteamento Tupinambá dos Reis, Loteamento Vila Pedroso Extensão, Paço Municipal, Parque Acalanto, Parque Atheneu, Parque das Amendoeiras, Parque das Amendoeiras I, Parque das Andorinhas, Parque das Laranjeiras, Parque Dom Ricardo, Parque Laranjeiras Acréscimo, Parque Santa Cruz, Perillo, PUC – Campus 2, Recantinho, Recanto das Minas Gerais, Residencial Arco Verde, Residencial Aruanã, Residencial Aruanã – Complemento, Residencial Belo Horizonte, Residencial Belo Horizonte Complemento, Residencial Brisas do Cerrado, Residencial Campos Verdes, Residencial Carlos de Freitas, Residencial Clea Borges, Residencial Costa Paranhos, Residencial Goiânia Golfe Clube, Residencial Havaí Extensão, Residencial Hawaii, Residencial Jardins Atenas, Residencial Jardins Itália, Residencial Jardins Milão, Residencial Jardins Munique, Residencial Jardins Paris, Residencial Jardins Veneza, Residencial Lajeado, Residencial Lucy Pinheiro, Residencial Mar Del Plata, Residencial Olinda, Residencial Parque Flamboyant, Residencial Paulo Estrela, Residencial Português, Residencial Rio Jordão, Residencial São Leopoldo, Residencial São Leopoldo – Complemento, Residencial Senador Paranhos, Residencial Sonho Dourado, Residencial Sonho Verde, Residencial Sonho Verde Complemento, Residencial Vale das Brisas, Residencial Vale do Araguaia, Residencial Ville de France, Residencial Ville de France 1, Santo Hilário, Santo Hilário – Complemento, Santo Hilário II, Vila Alto da Glória, Vila Concórdia, Vila Dom Bosco, Vila Jardim Vitória, Vila Jardim Vitória II, Vila Legionárias, Vila Maria Luiza, Vila Maricá, Vila Martins, Vila Martins Extensão, Vila Matilde, Vila Moraes, Vila Parque Santa Maria, Vila Pedroso, Vila Romana, Vila Santa Maria Extensão, Vila Vicentina José de Jesus, Vila Yate.

2ª RISP – APARECIDA DE GOIÂNIA
AISP 08 – Região Central de Aparecida de Goiânia Unidades PM responsáveis: 8º BPM e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



36º BPM **Delegacias PC responsáveis:** 1ª DDPC e 3ª DDPC de Aparecida de Goiânia e DDPC/Hidrolândia (Distrito de Nova Fátima) **Área circunscricional:** Município de Hidrolândia e os seguintes setores de Aparecida de Goiânia – Alvorada Sul, Araguaia, Bueno Aires, Centro, Chácara Sonho Verde, Cidade Livre, Colina Azul, Colina Azul I, Colina Azul II, Comendador Walmor, Conde dos Arcos, Conjunto Ana Rosa, Conjunto Planície, Continental, DAIAG – Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (Complexo Prisional), S. dos Estados, S. dos Estados I, S. dos Estados II, Empresarial, Empresarial I, Empresarial II, Explanada, Fabrício, Independência, Independência I, Independência II, Independência III, Internacional Park, Jardim Belo Horizonte, Jardim Casa Grande, Jardim Célia Maria, Jardim Colorado, Jardim Copacabana, Jardim Cristal, Jardim Cristalino, Jardim das Acácias, Jardim dos Girassóis, Jardim dos Palmares, Jardim Eldorado, Jardim Ipanema, Jardim Ipiranga, Jardim Iracema, Jardim Miramar, Jardim Monte Cristo, Jardim Monte Líbano, Jardim Nova Olinda, Jardim Palmares, Jardim Pampulha, Jardim Paraíso, Jardim Repouso, Jardim Rio Grande, Jardim Riviera, Jardim Santo André, Jardim Serra Dourada, Loteamento Águas Claras, Loteamento Expansul, Loteamento Nova Olinda, Loteamento Real Grandeza, Loteamento Rosa Sul, Marista Sul, Parque Atalaia, Parque Haiala, Parque Itamarati, Parque Itatiaia, Parque Montreal, Parque Rio das Pedras, Parque Village, Pontal Sul, Pontal Sul I, Pontal Sul II, Pontal Sul III, Residencial Andrade Reis, Residencial Brasicon, Residencial Maria Luiza, Residencial Solar Central Park, Residencial Solar Parque, Residencial Solar Sul, Residencial Vila Prudence, Residencial Village, Residencial Village Garavelo, Residencial Walter Paulo III, Retiro do Bosque, Rio Vermelho, Rosa dos Ventos, Serra Dourada, Subestação Anhanguera, Terra do Sol, Vera Cruz, Vila Oliveira, Vila São Manoel, Vila Souza, Virginia Park. **AISP 09 – Região do Cruzeiro Sul de Aparecida de Goiânia: Unidades PM responsáveis:** 41º BPM **Delegacias PC responsáveis:** 2ª DDPC e 5ª DDPC de Aparecida de Goiânia. **Área circunscricional:** American Park, Buriti Shopping, Cidade Satélite de São Luiz, Cidade Vera Cruz, Conjunto Estrela do Sul, Conjunto Liberdade, Conjunto Santa Fé, Cruzeiro do Sul, Setor dos Afonsos, Empresarial, Empresarial I, Empresarial II, Hilda, Jardim Ametista, Jardim Bela Morada, Jardim Bonança, Jardim Esmeralda, Jardim Imperial, Jardim Itapuã, Jardim Luz, Jardim Maria Inês, Jardim Monte Serrat, Jardim Nova Era, Jardim Palácios, Jardim Progresso, Jardim Transbrasiliano, Jardim Viana, Jardim Viena, Jardins Mônaco, Loteamento Colinas de Homero, Mansões Paraíso, Morada dos Pássaros, Ocidental Vila Brasília, Papillon Park, Parque Floresta, Parque Industrial Santo Antônio, Parque Primavera, Parque Real Goiânia, Parque Santa Cecília, Parque Veiga Jardim, Parque Veiga Jardim I, Parque Veiga Jardim II, Parque Veiga Jardim III, Parque Veiga Jardim IV, Privê Residencial Brasília Sul, Recanto das Emboabas, Residencial Alvaluz, Residencial Cândida de Queiroz, Residencial Porto das Pedras, Residencial Storil, Santos Dumont, Terra Prometida, Vila Alzira, Vila Brasília, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Real, Vila Santo Antônio, Vila Santo Antônio I, Vila Santo Antônio II, Vila São Joaquim, Vila São Tomaz, Vila Sul. **AISP 10 – Região do Jardim Tiradentes de Aparecida de Goiânia: Unidades PM responsáveis:** 16ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** 4ª DDPC e 6ª DDPC de Aparecida de Goiânia. **Área circunscricional:** Aeroporto Sul, Aeroporto Sul I, Aeroporto Sul II, Bandeirantes, Belo Horizonte, Buriti Sereno, Buriti Sereno I, Buriti Sereno II, Buriti Sereno III, Buriti Sereno IV, Buriti Sereno V, Cardoso, Cardoso I, Cardoso II, Cardoso III, Colonial Sul, Correlacionados, Garavelo, Garavelo Residencial Park, Goiânia Park Sul, Independência Mansões, Jardim Alto



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Paraíso, Jardim Boa Esperança, Jardim Canadá, Jardim das Cascatas, Jardim das Hortências, Jardim Dom Bosco I, Jardim Dom Bosco II, Jardim Dos Ipês, Jardim Florença, Jardim Helvécia, Jardim Himalaia, Jardim Isaura, Jardim Maranata, Jardim Monte Sinai, Jardim Pôr do Sol, Jardim Riviera Sul, Jardim São Conrado, Jardim Tiradentes, Jardim Tropical, Jardim Veneza, Loteamento Rio Dourado, Madre Germana I, Nova Cidade, Parque das Nações, Parque Ibirapuera, Quinta da Boa Vista, Residencial Anhembi, Residencial Araguaia, Residencial Campos Elísios, Residencial Caraíbas, Residencial Norte Sul, Residencial Pôr do Sol, Residencial Serra das Brisas, Vila Delfiore, Vila Romana. **AISP 11 – Região da Vila Santa Luzia de Aparecida de Goiânia: Unidades PM responsáveis:** 39º BPM **Delegacias PC responsáveis:** 7ª DDPC de Aparecida de Goiânia. **Área circunscricional:** Aterro Sanitário, Chácara Bela Vista, Chácara Dia no Campo, Chácara Marivânia, Chácara São Pedro, Conjunto Mabel, Franco, Jardim Bela Vista, Jardim Cecília, Jardim dos Buritis, Jardim dos Palmares, Jardim Olímpico, Jardim Olímpico I, Jardim Olímpico II, Jardim Pomares, Jardim Verde Vale, Parque Flamboyant, Parque Santa Luzia, Parque São Jorge, Parque Trindade, Parque Trindade I, Parque Trindade II, Polo de Reciclagem, Residencial Santa Luzia, Sítio Santa Luzia, Tocantins, Vale das Pombas, Vale do Sol, Verde Vale, Vila Brasília, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila Santa, Vila São Jorge. **AISP 12 – Região de Senador Canedo: Unidades PM responsáveis:** 27º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC de Bela Vista (Distrito de Roselândia), DPC de Bonfinópolis, DPC de Senador Canedo e Subdelegacia (Caldazinha), DPCA de Senador Canedo. **Área circunscricional:** Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Bonfinópolis e Leopoldo de Bulhões. **3ª RISP – ANÁPOLIS AISP 14 – Região Norte de Anápolis: Unidades PM responsáveis:** 28º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 1ª DDP, 4ª DDP e 5ª DDP de Anápolis. **Área circunscricional:** Bairro Nações Unidas, Jardim Nações Unidas; Jardim Panorama, Jardim Petrópolis, Jardim Santana, Jardim Silveira, Jardim Suíço, Loteamento Campos Sales, Loteamento Parque Das Nações, loteamento Residencial Pedro Ludovico, Maracanã, Maracanãzinho, Nossa Senhora Aparecida, Parque Das Nações, Parque Dos Eucaliptos, Parque Michel, Residencial Paris, Residencial Rio Jordão, Residencial Terezinha Braga, Residencial Valencia, Residencial Virginia Correa, São Jose, São Lourenco, Vija Jardim Santana II Etapa, Vila Brasil, Vila Corumbá, Vila Fabril, Vila Falluh, Vila Goncalves, Vila Lourdes, Vila Menino Jesus, Vila Moreira, Vila Santa Isabel II Etapa, Vila Santa Maria, Vila Santa Terezinha, Vila São Joao, Vila São Jorge, Vila Tocantins, Vila União, Antônio Fernandes, Chácaras Miranapolis, Conjunto Mirage, Conjunto Village, Das Bandeiras, Distrito De Interlandia, Distrito De Souzaia, Escala, Escala II, Estancia Itamaraty, Itamarati III Etapa, Itamaraty, Itamaraty Anexo, Itamaraty II Etapa, Itamaraty IV Etapa, Jardim Alexandrina, Jardim Guanabara, Jardim Progresso, Lago Dos Buritis, Las Palmas, Nova Alexandrina, Nova Vila Jaiara, Parque Iracema, Parque Residencial Jandaia II, Residencial Aldeia Dos Sonhos, Residencial Ana Caroline, Residencial Araujoville, Residencial Centenário, Residencial Das Palmeiras, Residencial Dom Emanuel, Residencial Don Felipe, Residencial Jandaia, Residencial Monica Braga, Residencial Veneza, Residencial Verona, Vila Das Acácias, Vila Dos Oficiais, Vila Harmonia, Vila Jaiara, Vila Jaiara Norte, Adriana Parque, Antônio Fernandes Anexo, Alvorada, Base Aérea (Mobiliário), Boa Vista, Bougainville, Chácara Recreio Mansões Planalto, Chácaras Colorado, Chácaras Vale Das Antas, Cidade Universitária, Condomínio Residencial Belas Artes, Condomínio Residencial Gran Trianon, Condomínio Vila Lobos, Jardim Das Américas I Etapa,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Jardim Das Américas II Etapa, Jardim Das Américas III Etapa, Jardim Dos Ipês, Jardim Promissão, Parque Dos Pirineus I-II-III Etapa, Parque Lua De Mel, Parque Residencial Das Flores, Recanto Do Sol, Residencial América, Residencial Araguaia, Residencial Das Rosas, Residencial Flor Do Cerrado, Residencial Monte Sinai I Etapa, Residencial Portal Do Cerrado, Residencial Santa Cruz, Residencial Vale Do Sol, Residencial Vale Dos Pirineus, Santos Dumont, São Carlos, São Carlos 2 Etapa, Sitio De Recreio Americano Do Brasil, Sitio De Recreio Jardim Boa Vista, Sitio De Recreio Mansões, Sitio Recreio Denize, Vila Dom Bosco, Vila Norte, Vila Santa Isabel. **AISP 15 – Região Sul de Anápolis: Unidades PM responsáveis:** 4º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** 2ª DDP, 3ª DDP, 6ª DDP de Anápolis. **Área circunscricional:** Bairro Batista; Calixtolândia 1ª Etapa; Calixtolândia 2ª Etapa; Centro De Convenções De Anápolis. Chácara Jonas Duarte; Condomínio Porto Rico; Conjunto Habitacional Esperança II; Conjunto Habitacional Vila União; Conjunto Raul Balduino; Jardim Bela Vista; Jardim Bom Clima; Jardim Calixto; Jardim Gonçalves; Jardim Samambaia; Jardim Santa Cecília; Loteamento Alto Da Bela Vista; Loteamento Jardim Ana Paula; Loteamento Jibram El Hadj; Loteamento Olhos D' Água; Loteamento St Sul Jamil Miguel – 1ª Etapa; Loteamento St Sul Jamil Miguel – 2ª Etapa; Loteamento Victor Braga; Loteamento Viviam Parque; Manoel Domingues; Novo Paraíso; Paraíso; Parque Calixtópolis II; Parque Calixtópolis; Parque Da Cidade; Parque Das Primaveras; Parque Das Primaveras; Parque São João; Polo Centro 1ª Etapa; Polo Centro 2ª Etapa; Quinta Vila Verde; Residencial Arco Íris; Residencial Copacabana; Residencial Do Servidor; Residencial Florença; Residencial Geovanni Braga; Residencial Itatiaia; Residencial Marla Cristina; Residencial Morumbi; Residencial Pedro Ludovico; Residencial Reni Cury; Residencial Sun lower; Residencial Vale Dos Pássaros; Santo André; São João; Seminário Regina Minorum; Sítios De Recreio Vale Das Laranjeiras; Vila Dona Maria; Vila Esperança I e II; Vila Góis; Vila João Luiz De Oliveira; Vila Jussara; Vila Mariana; Vila Miguel Jorge; Vila Milmar; Vila Nossa Senhora D'Abadia; Vila Popular Munir Calixto; Vila Santa Rita; Vila Santa Rosa; Vila Santa Terezinha; Vila São Joaquim I Etapa; Vila São Joaquim II Etapa; Vivian Parque 1ª E 2ª Etapas; Anápolis City; Complexo Civan; Condomínio Alphaville; Condomínio San Marco; Eldorado; Jardim América; Jardim Arco Verde 2ª Etapa; Jardim Arco Verde; Jardim Eldorado; Jardim Europa; Jk; Jundiáí industrial; Jundiáí: Kartódromo Internacional De Anápolis; Loteamento Andracel Centrer; Loteamento Jardim São Paulo; Loteamento Novo Jundiáí; Loteamento Santa Clara; Loteamento Sul – 3ª Etapa; Parque Jk Nova Capital; Residencial Alphaville; Residencial Itororó; Residencial Jardins Do Lago; Residencial Novo Mundo; Residencial Shangrila; Residencial Tangará; São Sebastião; Sul 1ª Etapa; Sul 2ª Etapa; Vila Celina; Vila Dos Suboficiais E Sargentos; Vila Formosa; Vila Goiás; Vila Santa Maria De Nazareth; Vila Santana; Vila São José; Área Do Distrito Agroindustrial (Daia); Campus Da Ueg; Chácara Recreio Anápolis; Chácaras Americanas; Condomínio Residencial Gaudi; Condomínio Sol Nascente; Condomínio Terras Do Alphaville; Conjunto Habitacional Filóstro Machado; Conjunto Habitacional Nova Aliança; De Lourdes; Distrito De Bhamápolis; Distrito De Joanópolis; Estância Vales Das Brisas; Granjas Santo Antônio; Granville 1 E 2ª Etapa; Idelfonso Limírio; Industrial Aeroporto; Industrial Munir Calixto; Jardim Alvorada; Jardim Esperança; Jardim Flor De Lis; Jardim Ibirapuera; Jardim Itália; Jardim Luzitano; Jardim Palmares; Jardim Planalto; Jardim Primavera I Etapa; Jardim Primavera II Etapa; Jardim Tesouro; Jardim Vera Cruz; Jóquei Clube; Loteamento Campos Elíseos; Loteamento Privê Lírios



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Do Campo; Loteamento Residencial Rose'S Garden; Loteamento Residencial Cerejeiras; Loteamento Residencial Do Trabalhador; Loteamento Residencial Morada Nova; Loteamento Vila Sul; Parque Brasília 1ª Etapa; Parque Brasília 2ª Etapa; Parque Res. Ander 1ª Etapa; Parque Res. Ander 2ª Etapa; Parque São Conrado; Parque São Jerônimo; Parque Tecnológico; Residencial Adelaide; Residencial Alfredo Abraão; Residencial Anaville 1ª E 2ª Etapa; Residencial Ayrton Senna; Residencial Buritis; Residencial Cidade Industrial; Residencial Daiana I; Residencial Daiana II; Residencial Flamboyant; Residencial Gabriela; Residencial Ipanema; Residencial Leblon; Residencial Santo Antônio; Residencial Santo Expedito; Residencial São Cristóvão; Residencial São Vicente; Santo Antônio; Sítios De Recreios Presidente; Summerville; Tropical; Vila Feliz; Vila João XXIII; Vila Operária; Vila Rica; Vila São Vicente Igreja; **AISP 17 – Região de Pirenópolis: Unidades PM responsáveis:** 37º BPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Cidades do distrito de Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Abadiânia. **AISP 38 – Região de Silvânia: Unidades PM responsáveis:** 24ª CIPM e 47ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem **Área circunscricional:** Silvânia, Goianápolis, Teresópolis, Campo Limpo, Ouro Verde, e Gameleira de Goiás. **4ª RISP 04 – GOIÁS AISP 18 – Região de Cidade de Goiás: Unidades PM responsáveis:** 6ª BPM, 17ª CIPM, 32º BPM, 34º BPM e 44ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Goiás, Faina, Itapuranga, Guaraíta, Itapirapuã, Matrinchã, Jussara, Santa Fé de Goiás, Fazenda Nova, Novo Brasil, Itaberaí, Heitorá, Taquaral de Goiás, Itaguarú, Itaguari, Santa Rosa de Goiás, Anicuns, Adelândia, Americano do Brasil, Sanclerlândia, Mossâmedes, Córrego do Ouro, Buriti de Goiás, Aruanã, Mozarlândia, Araguapaz, Britânia. **5ª RISP – LUZIÂNIA AISP 19 – Região de Luziânia: Unidades PM responsáveis:** 10º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Luziânia. **AISP 20 – Região de Novo Gama: Unidades PM responsáveis:** 19º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Novo Gama. **AISP 43 – Região de Valparaíso de Goiás: Unidades PM responsáveis:** 20º BPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Valparaíso de Goiás. **AISP 44 – Região de Cidade Ocidental: Unidades PM responsáveis:** 33º BPM e 32ª CIPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Cidade Ocidental, Cristalina e Distrito de Dominicano Ribeiro do Município de Ipameri. **AISP 45 – Região do Jardim Ingá de Luziânia: Unidades PM responsáveis:** 2º CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Distrito de Jardim Ingá no Município de Luziânia. **06ª RISP – ITUMBIARA AISP 21 – Região de Itumbiara: Unidades PM responsáveis:** 5º BPM e 29º BPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Itumbiara, Água Limpa, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Goiatuba, Buriti Alegre, Panamá, Joviânia, Vicentinópolis, Aloândia. **AISP 22 – Região de Caldas Novas: Unidades PM responsáveis:** 26º BPM e 10ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Caldas Novas, Rio Quente, Marzagão, Corumbaíba, Piracanjuba, Morrinhos, Pontalina, Cromínia, Mairipotaba, Professor Jamil. **07ª RISP – IPORÁ AISP 23 – Região de Iporá: Unidades PM responsáveis:** 12º BPM , 4ª CIPM e 20ª CIPM.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Iporá, Israelândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Piranhas, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Ivolândia, Moiporá, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos e Turvânia. **08ª RISP – RIO VERDE AISP 24 – Região de Rio Verde: Unidades PM responsáveis:** 2º BPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Rio Verde, Montividiu, Santo Antônio da Barra. **AISP 25 – Região de Quirinópolis: Unidades PM responsáveis:** 5ª CIPM, 12ª CIPM e 21ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Quirinópolis, São Simão, Paranaíguara, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Indiará, Edéia, Edealina, Jandaia, Acreúna, Santa Helena de Goiás, Maurilândia, Turvelândia, Castelândia, Porteirão. **09ª RISP – CATALÃO AISP 26 – Região de Catalão: Unidades PM responsáveis:** 18º BPM e 40ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos, Urutaí e Ipameri (Exceto o Distrito de Dominicano Ribeiro que é de responsabilidade da AISP 44). **AISP 39 – Região de Pires do Rio Unidades PM responsáveis:** 11º BPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Cristianópolis, Orizona, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis. **10ª RISP – URUAÇU AISP 27 – Região de Uruaçu: Unidades PM responsáveis:** 14º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Colinas do Sul, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, São Luís do Norte, Uruaçu. **11ª RISP – FORMOSA AISP 28 – Região de Formosa: Unidades PM responsáveis:** 16º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Vila Boa. **AISP 29 – Região de Planaltina: Unidades PM responsáveis:** 21º BPM e 14ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Planaltina, Água Fria de Goiás, São João D'Aliança Alto Paraíso de Goiás. **12ª RISP – PORANGATU AISP 30 – Região de Porangatu: Unidades PM responsáveis:** 3º BPM e 13ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas. **13ª RISP – POSSE AISP 31 – Região de Posse: Unidades PM responsáveis:** 24º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, Posse, Simolândia, Sítio D'Abadia. **AISP 32 – Região de Campos Belos: Unidades PM responsáveis:** 42ª CIPM **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Cavalcante, Campos Belos, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, São Domingos, Teresina de Goiás. **14ª RISP – JATAI AISP 33 – Região de Jataí: Unidades PM responsáveis:** 15º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caçu, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Serranópolis. **AISP 41 – Região de**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Mineiros: Unidades PM responsáveis: 7ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Chapadão do Céu, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia. **15ª RISP – GOIANÉSIA AISP 34 – Região de Goianésia: Unidades PM responsáveis:** 23º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Barro Alto, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício. **AISP 35 – Região de Ceres: Unidades PM responsáveis:** 22ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Terezinha de Goiás, São Patrício, Uirapuru, Uruana. **AISP 40 – Região de Jaraguá: Unidades PM responsáveis:** 3ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Jaraguá, Jesúpolis, São Francisco de Goiás. **16ª RISP – TRINDADE AISP 16 – Região de Inhumas: Unidades PM responsáveis:** 40º BPM e 48ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Inhumas, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza, Nerópolis, Damolândia, Petrolina de Goiás, Avelinópolis, Araçú, Itauçú, Goianira, Brazabrantas, Caturaí. **AISP 42 – Região de Palmeiras: Unidades PM responsáveis:** 25º BPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Palmeiras de Goiás, Campestre de Goiás, Cezarina, Nazário e Santa Barbara de Goiás. **AISP 13 – Região de Trindade: Unidades PM responsáveis:** 22º BPM, 23ª CIPM e 1ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Trindade, Guapó, Abadia de Goiás, Aragoiânia e Varjão. **17ª RISP – ÁGUAS LINDAS AISP 36 – Região de Águas Lindas: Unidades PM responsáveis:** 17º BPM, 35ª CIPM e 36ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Águas Lindas, Cocalzinho, Padre Bernardo, Mimoso de Goiás. **AISP 37 – Região de Santo Antônio do Descoberto: Unidades PM responsáveis:** 11ª CIPM e 34ª CIPM. **Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem. **Área circunscricional:** Santo Antônio do Descoberto, Alexânia. **Art. 2º.** Os comandos das Polícias Militar e Civil devem realizar as devidas adequações operacionais e administrativas no intuito que as respectivas Unidades PM e Delegacias já respondam por suas respectivas circunscrições. **Art. 3º.** A Polícia Técnico-Científica e o Corpo de Bombeiro Militar devem adaptar suas áreas de atuação conforme a distribuição desta Portaria, indicando os responsáveis de cada Instituição para cada uma das RISP e AISP. **Art. 4º.** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Inteligência e à Gerência do Observatório de Segurança Pública, para conhecimento e demais providências. **Art. 5º.** Revoga-se a Portaria n. 0256/2018/SSP. **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Segurança Pública Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR Secretário

C) PORTARIA Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



delegada pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016023194; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor **João Paulo da Silva Pires, CPF: 013.864.431-40**, Auxiliar de Autópsia, para atuar como Gestor do Contrato 148/2018 ([5290891](#)), com data retroativa a 26/12/2018. Referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **VMI Sistemas de Segurança LTDA**, cujo objeto constitui **Aquisição de Equipamentos para Laudo Pericial por imagens em cadáveres através de inspeção por Raio-X FlatScan DV** para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Prazo de vigência 12 meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 04 dias do mês de janeiro de 2019. RODNEY ROCHA MIRANDA **Secretário**

D) PORTARIA Nº 005/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016000064. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **Lina Deise de Moraes dos Santos**, CPF 016.603.886-51, Perita Criminal, para atuar como Gestora do contrato 024/2012 em substituição à **servidora Mayara Alves**, CPF n. 021.214.261-59. Aludido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Senhor WILSON FERREIRA DA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede a Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete à Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução dos contratos; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 0608/2016 de 03 de maio de 2016. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 02 dias do mês de janeiro de 2019. RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

E) PORTARIA Nº 010/2019, 07 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI n. 201900016000266. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores **Marcos Egberto Brasil de Melo**, Médico Legista, inscrito no CPF n. 755.189.293-15 e **Humberto de Almeida Moreira**, Perito Criminal, portador do CPF n. 721.278.641-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder **interinamente** pelas atividades das Gerências do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira e Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, respectivamente, até o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



provimento dos novos titulares, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências de mister. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

F) PORTARIA N° 019/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta do Processo/SEI n° 201900016000444, CONSIDERANDO o interesse desta Pasta na renovação da dispensa do ponto eletrônico dos servidores que aqui laboram; RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, os servidores constantes em listas anexas conforme documentação que a encaminha; Art. 2º Motivação firmada na Instrução Normativa n° 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29 de outubro de 2015, e principalmente o descrito no *caput* do Art. 1º, inc. I: *As disposições dos artigos 5º e 6º não se aplicam aos servidores que exerçam atividades em órgãos, cujos serviços por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem necessário o funcionamento diuturno e/ou aos sábados, domingos e feriados e em dias considerados como de ponto facultativo, relacionados com: I – saúde, segurança e educação públicas.* Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado; Art. 4º Encaminhar esta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e a Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO** [Anexo I SGPF](#) [Anexo II Corregedoria](#) [Anexo III SII](#) [Anexo IV SAESP](#) [Anexo V Procon](#) [Anexo VI PM](#) [Anexo VII Adv. Setorial](#) [Anexo VIII SEAOf](#) [Anexo IX SPTC](#) [Anexo X Gabinete](#)

G) PORTARIA N°041/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo n° 201900016000343; Considerando a necessidade de adoção de medidas visando a contenção de despesas correntes e de capital, especialmente no tocante à redução de gastos com pessoal no âmbito desta Secretaria; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir Comissão Específica com a finalidade de realizar levantamento minucioso acerca do número, e possível redução, de servidores que ocupam cargo em comissão no âmbito desta Pasta. Art. 2º Designar os servidores conforme indicação consignada nos autos para compor referida comissão: I – Oldair Marinho da Fonseca, CPF n. 492.443.451-53, Superintendente de Gestão e Planejamento/SSP – Presidente; II – Coracy



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Nunes de Jesus, CPF n. 229.139.631-53, Gerente de Gestão de Pessoas/SSP – Membro; II – Rejane da Silva Sena Barcelos, CPF n. 315.898.631-00, Superintendente da Polícia Técnico-Científica – Membro; III – Ilma Alves Martins, CPF n. 533567991-37, Gerente de Gestão de Pessoas/DGAP – Membro; IV – Letícia Franco de Araújo, CPF n. 817.470.471-04, Delegada-Geral Adjunta/PC – Membro; V – Rosânia Nunes Ferreira, CPF n. 507.331.501-44, Escrivão de Polícia/Procon/GO – Membro; Art. 3º **A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias; Art. 4º.** Encaminhar cópia desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, ao Delegado Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, ao PROCON-GO e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

H) PORTARIA N°051/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900016000204; Considerando a edição do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, e as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; **RESOLVE:** Art. 1º Retificar a Portaria n. 0020/2019 que instituiu Comissão no âmbito desta Secretaria para cumprimento das diretrizes impostas pelo Decreto n. 9.376/2019. I – a alínea “e” do art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração: a – Designar a servidora **Maria do Carmo Moreira**, Chefe do Núcleo de Gestão e Finanças, CPF: 124.941.601-97 em substituição ao servidor Eduardo Pereira Nazaré, CPF: 785.333.761-20 – representante da Diretoria Geral de Administração Penitenciária; II – o § 2º do art. 3º passa a ter a seguinte redação: a – As instituições poderão eleger os contratos cuja redução não contrarie o disposto nos incisos I a IV do § 1º do Artigo 2º do Decreto Estadual 9.376/2019 desde que, ao final, os valores reduzidos atinjam o percentual mínimo de **30%** do montante total dos contratos em execução. Art. 4º Encaminhar cópia desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

I) PORTARIA N°052/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI nº 201900016000266, **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores **Marcos Egberto Brasil de Melo**, Médico Legista,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



inscrito no CPF n. 755.189.293-15 e **Humberto de Almeida Moreira**, Perito Criminal, portador do CPF n. 721.278.641-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as seguintes atividades inerentes à Gerência de Medicina Legal do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira e a Gerência de Criminalística do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, respectivamente, pelo período que for necessário, conforme especificação abaixo:

1º Compete à Gerência de Medicina Legal: I – efetuar exames em cadáveres para determinação da natureza das lesões com conseqüente elaboração dos laudos periciais; II – preservar o sigilo das informações, dados e documentos em circulação e depositados em suas dependências, sob pena de responsabilidade; III – emitir laudos, pareceres ou prestar informações sobre assuntos da área de criminalística; IV – prestar esclarecimentos perante o tribunal, quando solicitado; V – fornecer dados sobre pessoal, material, estatística de produção, custos, orçamentos e outros relativos às funções específicas do Instituto de Medicina-Legal; VI – apresentar, mensalmente, à Superintendência da Polícia Técnica e Científica, minucioso relatório das realizações do órgão; VII – realizar o total controle do uso das viaturas policias, equipamentos e materiais disponibilizados à gerência; VIII – fiscalizar o cumprimento do horário estabelecido para início e término do expediente e plantões, admitidas as exceções plenamente justificadas; IX – exercer rigoroso controle da conduta dos servidores em estágio probatório, analisando os relatórios elaborados por seus chefes imediatos à vista dos resultados apresentados na execução das tarefas de cada categoria funcional e do resultado global atingindo pelo órgão; X – inspecionar periodicamente os órgãos sob sua direção, verificando a regularidade da execução das tarefas o cumprimento das diretrizes emanadas da chefia; XI – promover a adequada distribuição e utilização de material e equipamentos necessários à realização das atividades e serviços do órgão; XII – outras atividades correlatas.

2º Compete à Gerência de criminalística: I – realizar perícias internas e externas nas áreas de Criminalística e elaborar os respectivos laudos; II – emitir laudos, pareceres ou prestar informações sobre assuntos da área de criminalística; III – prestar esclarecimentos perante o tribunal, quando solicitado; IV – preservar o sigilo das informações, dados e documentos em circulação e depositados em suas dependências, sob pena de responsabilidade; V – fornecer dados sobre pessoal, material, estatística de produção, custos, orçamentos e outros relativos às funções específicas do Instituto de Criminalística; VI – apresentar, mensalmente, à Superintendência da Polícia Técnica e Científica, minucioso relatório das realizações do órgão, abrangendo o numero de perícias realizadas e os laudos elaborados; VII – realizar o total controle do uso das viaturas policias, equipamentos e materiais disponibilizados à criminalística; VIII – fiscalizar o cumprimento do horário estabelecido para início e término do expediente e plantões, admitidas as exceções plenamente justificadas; IX – exercer rigoroso controle da conduta dos servidores em estágio probatório, analisando os relatórios elaborados por seus chefes imediatos à vista dos resultados apresentados na execução das tarefas de cada categoria funcional e do resultado global atingindo pelo órgão; X – inspecionar periodicamente os órgãos sob sua direção, verificando a regularidade da execução das tarefas o cumprimento das diretrizes emanadas da chefia; XI – promover a adequada distribuição e utilização de material e equipamentos necessários à realização das atividades e serviços do órgão; XII – outras atividades correlatas.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Planejamento e Finanças, à Gerência de Gestão e Pessoas e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências. Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria n. 0010/2019. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

J) PORTARIA Nº 061/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016011877, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico Legista, **a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso XXIII, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; **II - APLICAR** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS JORGE**, ocupante do cargo de Médico Legista, **a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso XXXI, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR** que os servidores **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE e ANTÔNIO CARLOS JORGE permaneçam inabilitados** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores, por escrito bem como seus defensores; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. **Rodney Rocha Miranda** Secretário de Estado da Segurança Pública

K) PORTARIA Nº 062/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016007641, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **HELENO AUGUSTO ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Médico Legista, **a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso XXIII, c/c art. 315,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



§ 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; **II - DETERMINAR** que o servidor Heleno Augusto Alves Feitosa permaneça inabilitado **para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; III - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. **Rodney Rocha Miranda**

L) PORTARIA Nº 063/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016004738, **RESOLVE: I - ABSOLVER** o servidor **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática das infrações dos arts. 303, inciso XXX, e 304, inciso XII, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; **II - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. **Rodney Rocha Miranda** Secretário de Estado da Segurança Pública

M) PORTARIA Nº 075/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Portaria n.º 75/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800007085080; e Considerando as tratativas do Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, onde todos os servidores estejam desenvolvendo suas atividades-fins, RESOLVE: Art. 1º RETORNAR ao órgão de origem os servidores Sebastião Severino dos Santos, portador do CPF nº 301.118.031-87, Agente de Polícia de 1ª Classe e Claudinei José Ribeiro, portador do CPF nº 437.665.101-00, Agente de Polícia, com ônus (folha de pagamento) para o Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, a partir de 25/02/2019. Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

2.2- LICENÇA-PRÊMIO

SEM ALTERAÇÃO

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; CONSIDERANDO o Memorando nº: 439/2018 SEI – SCGSP- 02886 emitido no Processo nº 201800016025850 – SEI, que trata da necessidade de regulamentar os procedimentos a serem seguidos pelos Peritos Criminais e Auxiliares de Autópsia em casos de ocorrências próximos ao final do plantão; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão para deliberação acerca do melhor procedimento a ser adotado sobre o tema; RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para tratar de ocorrências próximas ao final do plantão de Peritos Criminais e Auxiliares de Autópsia; Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados: I – HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA, CPF 721.278.641-15, Perito Criminal – ICLR; II - JOÃO PAULO DA SILVA PIRES, CPF 013.864.431-40, Auxiliar de Autópsia – IMLAT III – RICARDO MATOS DA SILVA, CPF



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



931.477.321-34, Perito Criminal – SPTC; IV – WANDERLI RODRIGUES DE SOUZA, CPF 301.860.801-15, Perito Criminal – ICLR. Art. 3º COMPETE a esta Comissão proceder a análise acerca do melhor procedimento a ser adotado sobre os casos de ocorrências próximas ao final do plantão de Peritos Criminais e Auxiliares de Autópsia. Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, ao Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SSP. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

B) PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 no uso de suas atribuições legais,... Considerando o teor da Portaria 837/2018/SSP que SUSPENDE a licença para interesse particular do servidor nominado na mesma,... RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **SIBELIUS LELLIS VIEIRA**, CPF **285.627.711-04**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, da Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II - Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Áudio e Imagem do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - **Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

C) PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado; CONSIDERANDO o Processo nº 201800016024296 - SEI que trata sobre a remoção da servidora para acompanhar o cônjuge. RESOLVE: **I - Dispensar**, a partir de 01/02/2019, a servidora **LORENA CARVALHO BARBOSA**, CPF nº 788.374.801-72, ocupante do cargo de Médico Legista, do 17º Núcleo Regional de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Polícia Técnico-Científica de Goianésia; **II - Lotar**, a partir de 01/02/2019, a servidora nominada no item I, no 21º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Águas Lindas de Goiás, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **III - Conceder 2 (dois)** dias de trânsito à servidora em questão, com fulcro no item I da Portaria nº 314/2009/SSPJ, de 25 de março de 2009; **IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 17º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

D) PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,... CONSIDERANDO o memorando 0032/2019 - GGP, de 22 de janeiro de 2019; RESOLVE: **I - Lotar**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o servidor **VALTAIR RODRIGUES ROSARIO DE QUEIROZ**, CPF: **354.250.321-53**, ocupante do cargo celetista Caixego de Assistente de Gestão Administrativa, no 18º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II - Conceder 4 (quatro) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **III - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 18º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

E) PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado; RESOLVE: **I - Dispensar**, a partir desta data, o servidor **ANDRÉ VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 718.580.321-72, ocupante do cargo de Médico Legista, do 21º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Águas Lindas de Goiás; **II - Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III - Conceder 2 (dois)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº 314/2009/SSPJ, de 25 de março de 2009; **IV - Determinar** o encaminhamento de cópias



deste ato à Gerência do 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

SEM ALTERAÇÃO

5. APOSENTADORIA

5.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 078/2019, GOIASPREV

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201600016000215**, notadamente do Parecer PA- 05461 no 332/2018 SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **CÉLIO NISHICAVA** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019.
Marlene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

B) PORTARIA Nº 125/2019, GOIASPREV

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201600016003032**, notadamente do Parecer PA - 05461 no 1245/2018-SEI, aprovado pelo Despacho nº 1066/2018 SEI - PA-05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **THALES JOSÉ SOLON DE MELLO** aposentadoria no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 15 de janeiro de 2019. Marlene Alves de Carvalho e Vieira **Presidente**

6. Elogio

A) OFÍCIO Nº 622/2018 –IC/ITEP

Natal /RN, 10 de Dezembro de 2018. Ilma Senhora Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos Superintendente da Polícia Técnico-Científica Av. Atílio Correia Lima, 1223, Setor Cidade Jardim CEP 74425030 Assunto: Solicitação de inserção de Nota de Elogio. Senhora Superintendente, Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me deste para solicitar que a Nota de Elogio publicada no Diário Oficial do Estado Rio Grande do Norte (em anexo), referente ao dia 29 de novembro de 2018, seja inserida na ficha funcional do Perito Criminal Hérico Avohai de Alencar Nunes, matrícula 7845031-1. Atenciosamente, Lydice Caroline M.de C. Guerra – Diretora de Criminalística --- Nota de Elogio é com profunda satisfação e com sentimento do dever cumprido que louvo e agradeço os relevantes serviços prestados pelo perito criminal Hérico Avohai de Alencar Nunes, da Polícia Técnico-Científica de Goiás (matrícula nº 7845031-1), e atualmente integrante da Força Nacional de Segurança Pública/FNSP, circunstância em que exerceu suas atribuições legais no Setor de Perícias de Balística Forense/SBF deste Instituto de Criminalística/IC. Ademais, movida pelo senso de justiça, elogio o perito em tela, pelo relevante serviço prestado na Operação PNSP Natal – RN Perícia em apoio ao Estado do Rio Grande do Norte, demonstrando assim um profissional modelo, detentor de uma postura ética e de uma responsabilidade exemplar, bem como um verdadeiro companheiro de trabalho, alicerçado por nobres valores pessoais e qualidades profissionais, possuindo alto grau de dignidade, lealdade e dedicação ao serviço. Oferecendo assim o máximo de si, durante o período em que desempenhou seus trabalhos no âmbito desta Instituto, sempre apresentando características próprias de um profissional comprometido com o pronto emprego operacional da equipe de perícia desta renomada Instituição de Segurança Pública, digo, Força Nacional de Segurança Pública. Vale ressaltar que a PNSP tem dado uma valorosa contribuição para a Perícia Criminal do Estado do rio Grande do Norte e, em especial, aos peritos deste Instituto, mais precisamente a SBF, cujo apoio operacional é imprescindível para estes servidores atinjam as metas estabelecidas, tendo por finalidade precípua a confecção dos laudos periciais ainda não conclusos (demanda reprimida) e os laudos



requisitados diariamente no SBF. Por fim, indubitavelmente, sua permanência neste Instituto foi de grande valia para o sucesso de nosso trabalho junto à sociedade potiguar, onde produziu por volta de 800 laudos, visando atingir nossas metas, diretrizes operacionais e administrativas traçadas pela atual gestão do ITEP. Natal/RN, de 20 de Novembro de 2018. Lydice Carolinne M. de C. Guerra Diretora de Criminalística.

B) PUBLICAÇÃO Nº 13/2018 - SSP

ELOGIO O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Elogiar as servidoras Veronice Elizabeth Abrão dos Santos, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e Emília Silva Souza, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo profissionalismo que as mesmas vêm desenvolvendo a frente do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial – NIAB da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração. Rogo a Deus para que sejam guiados sempre pelo caminho da verdade e da justiça e que vossa ação seja exemplo aos demais servidores componentes desta Secretaria. INDIVIDUAL. Conste-se em seus assentamentos. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

C) CARTA DE ELOGIO Nº 11 /2018

1ª NRPTC APARECIDA DE GOIÂNIA À Senhora, **Dra Rejane da Silva Sena Barcelos** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC **CARTA DE ELOGIO** - Senhora Superintendente, A Coordenadora do 1º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, pela dedicação e desprendimento que demonstraram quando participaram de ato solidário de arrecadação e distribuição de alimentos e brinquedos, representando este Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, cujas entregas ocorreram, respectivamente, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2018, nas pessoas de: Agenor da Costa Neto - Perito Criminal - Alex Rodrigues dos Santos - Perito Criminal - Ana Paula Mioti Grilo - Perita Criminal - André Marçal de Carvalho - Perito Criminal - Dayane de Cássia Galvão - Perita Criminal - Deny Bruce de Sousa Sobrinho - Perito Criminal - Emiliano Luiz Neto - Perito Criminal - Joara de Paula Campos - Perita Criminal - Lívia Nascimento Rodrigues dos Santos - Perita Criminal - Luciana Jacinto dos Reis - Perita Criminal - Mario Sérgio Ribeiro de Oliveira - Perito Criminal - Olegário Augusto da Costa Oliveira - Perito Criminal - Paulo Augusto Pedroso Amaral - Perito Criminal - Thiago Henrique Costa Silva - Perito Criminal - Wagner Barcellos da Silva - Perito Criminal - Walker Toledo Duarte - Perito Criminal - Adão Gomes de Abreu - Assistente de Gestão Administrativa - Edi Abílio de Souza - Assessor Especial E - Joaquim Cândido Máximo – Motorista - Lígia Maria Cesar Neto – Recepcionista Nycolle Carulinne Sá da Fonseca - Auxiliar de Autópsia - Rafael Bueno Menezes - Auxiliar de Autópsia - Valéria Reis Pinho - Auxiliar de Autópsia - Diogo Clemente - Médico Legista - Registramos estes elogios aos conceituados servidores que não mediram esforços para o cumprimento da relevante



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



missão, com elevado grau de doação pessoal, demonstrando à sociedade goiana o espírito solidariedade de que detém estes admiráveis profissionais do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia. Portanto, solicitamos que o presente documento seja encaminhado ao respectivo departamento pessoal de cada servidor, para que, individual, se faça constar nos assentamentos funcionais dos elogiados. APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018.

D) MEMORANDO Nº 016/2019 –SEAOI

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS Para: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Assunto: Solicitação de Elogio Senhora Superintendente, Via do presente, encaminhamos a Vossa Excelência a solicitação de elogio ao Perito Criminal Rodrigo Otávio de Melo Gomes, CPF: 000.709.261-07, pelos relevantes serviços prestados junto ao Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle. As pessoas que se destacam nas suas atividades profissionais são sempre dignas de receber o devido reconhecimento, seja por um elogio, seja por uma homenagem. Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Segurança Pública que venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia. Neste sentido, faço alusão a você que esteve à frente de serviços junto ao Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle durante nossa gestão, entre 2016/2018, exercendo com maestria seus trabalhos junto aos demais servidores diante do labor a favor da Segurança Pública Goiana, não medindo esforços para manter sempre unida as forças de trabalho, fazendo a diferença na construção da integração, peça chave para o sucesso nas ações de segurança. A você meus sinceros agradecimentos pelo tempo em que ombrou junto com essa gestão a labuta necessária para o cumprimento das missões inerentes ao Centro Integrado. Sinto-me honrado por vosso trabalho e afincio. Que o Grande Arquiteto do Universo o cubra de bençãos, iluminando o caminho por onde passar. INDIVIDUAL. CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. Respeitosamente, **Francisco de Assis Ferreira Ramos Jubé –Tenente Coronel QOPM** Superintendente Executivo de Ações e Operações Integradas – GOIÂNIA 10 DE JANEIRO DE 2019.

E) PUBLICAÇÃO Nº 09/2019 - SSP

ELOGIO Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 02 de janeiro de 2019, e publicado em Diário Oficial nº. 22963, no uso de suas atribuições legais, Elogiar o Perito Criminal RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, CPF.: 935.624.541-04, pelos relevantes serviços prestados à Superintendência de Inteligência Integrada durante os anos de 2017 e 2018. Pela dedicação excepcional, pelo comprometimento profissional e relevantíssimos serviços prestados, tanto no monitoramento e combate ao crime organizado em Goiás, no fortalecimento do Programa PROCARGA Goiás, na criação do Programa PRORURAL Goiás, quanto no aprimoramento profissional através de Cursos de Inteligência (CISP) e MBA em Inteligência de Segurança Pública, celebração de vários Convênios, realização de Política de Gestão de Riscos, implementação de Planos de Segurança Orgânica, fortalecimento da cultura de segurança, criação do Núcleo de Fontes Abertas (NuFA), dentre outros. Rogo a Deus para que seja guiado sempre pelo caminho da verdade e da justiça e que vossa ação seja exemplo aos demais servidores componentes



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



desta Secretaria. INDIVIDUAL. Conste-se em seus assentamentos. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário

F) MOÇÃO Nº: 03/2018 - CMRV

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde – Goiás O Vereador que abaixo subscreve, ouvido o Plenário e cumpridas às demais formalidades regimentais, propõe, para que conste nos anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS aos servidores da 05ª Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica de Rio Verde/Goiás, pelos requisitos, dedicação, vontade, onde desenvolve trabalhos de pesquisa nos campos da Criminalística e da Medicina Legal, sendo especializada na produção da chamada prova técnica ou prova pericial, mediante a análise científica de vestígios produzidos e deixados na prática de delitos, permitindo provar a ocorrência de um crime; Perito Criminal: Chen Hung Shih, Daniel Freire Pinto, Edval José de Souza, Emmeline Flor Ribeiro, Gabriela Silva Almeida, Hugo Estevam Marques Bessa, Lara Gabriela de Oliveira Silva, Luciano Alves Queiroz, Núbia Miranda Vieira, Paulo Henrique Coelho de Lima, Priscilla Firmino Polido. Médico Legista: Camila Rossa, Daniel Martins Barbosa de Medeiro Gomes, Denise Lucas Viana Gonçalves, Fábio Pacheco Brandt, Fellipe Thiago Xavier de Campos, Leandro Schuffner Rodrigues, Leonardo Guimarães Carvalho, Luiz Osmar Cruvinel do Couto, Otávio Moraes Campos, Raquel Nogueira de Sousa Peixoto, Victor Caponi Borba. Auxiliar de Autópsia: Gustavo Sulek Ferreira, Jéssica Amorim Gonçalves Prudente Correa, Múcio Borges Gonçalo, Murillo Diógenes Borges Gonçalo, Natália Francesca Marinho Ferreira de Amorim, Thiago Augusto de Paiva Rocha. Administrativo I: Fernanda Rodrigues Pereira Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais: Nilma Alice Crisóstomo Fonseca. Assistente Administrativo: Mirãn Alves de Sousa Inácio. Motorista Assessor Técnico II: Roberto Carlos de Moraes, Wilton Sérgio Vieira Gouveia. Motorista Assistente do Gabinete: Kleber Alves Rocha Júnior. Motorista Assistente de Gestão Administrativa: José Carlos da Silva, Adriano Pincowsky. Limpeza Assessor Especial I: Maria Socorro Alves Teixeira. Motorista: Claudiomar Reis Marques. Nesse sentido, é que se justifica a presente Moção, levando em consideração os relevantes serviços prestados pelos servidores da Polícia Científica. Assim, esta Casa Legislativa, quer traduzir o sentimento de todos os vereadores rio-verdenses que mantêm a esperança na juventude e a confiança nos profissionais da segurança pública, reconhecendo os acertos, e que os aplausos sejam ouvidos. Dê-se ciência aos homenageados da presente honra a Núbia Miranda Vieira - Coordenadora do 5ª Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica de Rio Verde/Goiás para que a publique na ficha individual daqueles. Nestes termos Pede deferimento. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, **aos 21 dias de agosto de 2018.** José Henrique de Freitas Vereador MDB Andressa Martins Elvis Castro Silva Elecir Casagrande Vereadora Vereador Vereador Francisco Moraes Fernando Aguiar Idelson Mendes Vereador Vereador Vereador Iran Mendonça Cabral Leonardo Fonseca José Antonio Batoré Vereador Vereador Vereador Lindomar Neves Luciano Perpétuo Lucivaldo Medeiros Vereador Vereador Vereador Luiz Alves de Oliveira Lucia Batista Manoel Pereira Vereador Vereadora Vereador Marlos Marques Marussa Boldrim Orestes Ferreira Vereador Vereadora Vereador Ronaldo Cruvinel Ubiratan Pereira Gouveia Vereador Vereador



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



G) MEMORANDO Nº 27/2019 –ICLR/DPE

Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA
Assunto: Solicitar elogio para servidores da Polícia Técnico-Científica Senhor Gerente, Eu, Mariana Leão Domiciano, Perita Criminal, RG 429912, lotada na DPE-IC, resolve solicitar elogio formalizado à equipe da polícia técnico-científica, abaixo listada, referente ao atendimento da ocorrência registrada pelo RAI 9063949, na cidade de Goiânia. O local do acidente de trânsito envolvia um veículo de transporte de passageiros (ônibus), cuja natureza era saída de pista seguida de queda e choque contra poste de iluminação pública. Total de 46 vítimas de lesões corporais, sendo duas (02) vítimas fatais. Foram 4 horas de trabalhos periciais, em condições reduzidas de visibilidade com risco de desabamento da rede de iluminação, trabalhando em conjunto com outras forças de segurança e salvamento (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Civil Metropolitana e Defesa Civil). O trabalho da equipe mostrou-se imprescindível para o levantamento adequado do local e a conclusão da perícia (RG 4567/2019). A equipe era composta por: Fotógrafo Criminalístico: Edimar Silva Teles. Motorista/Auxiliar: Carlos Henrique Ferreira de Freitas.

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Janeiro de 2019.

DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS

Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás